



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº390/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Convenio	01
Processo Administrativo.....	03

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO 004/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA CLARA – ASAUAC.

Pelo presente Convênio que entre si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, com sede ao lado da BR 262, Km 135, na cidade de Água Clara/MS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 15463193 SSP/SP e CPF nº 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira, nº 47, Jd. Nova Água Clara, nesta cidade, neste ato denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA CLARA – ASAUAC, inscrita no CNPJ sob nº 05.538.231/0001-77, com sede na Rua Filinto Luis Ottoni, nº 43 centro, na cidade de Água Clara, neste ato representado por seu Presidente, Claudio de Souza Ferreira, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º 001190447 SSP/MS e do CPF n.º 902.478.2351-15, residente e domiciliado na Rua Gabriel Alves, nº 07, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONVENIENTE, pactuam o presente Convênio, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como na Lei Municipal nº 958/2015, e demais legislações aplicáveis, em especial aos casos omissos, o que segue disciplinado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Convênio de mútua cooperação tem por objeto o repasse da importância global de R\$ 640.998,00 (seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa e oito reais) à Associação dos Alunos Universitários de Água

Clara – ASAUAC, com vistas à realização do transporte de universitários às cidades de Três Lagoas/MS e Ribas do Rio Pardo/MS.

1.2 - O valor do repasse será mensal, e dividido da seguinte forma: R\$ 92.225,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte cinco reais), para a linha Água Clara/MS – Três Lagoas/MS e R\$ 14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais), para a linha Água Clara/MS – Ribas do Rio Pardo/MS, R\$ 106.833,00 (cento e seis mil oitocentos e trinta e três reais), ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DACONCEDENTE

2.1 - Repassar à ASAUAC o valor de R\$ 106.833,00 (cento e seis mil oitocentos e trinta e três reais), mensalmente, desde que comprovada a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) pela entidade.

2.2 - Exigir a apresentação do informe mensal da realização do transporte, bem como prestação de contas;

2.3 - Exigir que a Associação se responsabilize por eventuais complementações de valores, caso necessário, para o transporte de todos os acadêmicos interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIENTE:

3.1 - Apresentar o informe mensal da realização do transporte;

3.2 - Atender disposições pertinentes à matéria e o que tange a Lei Federal nº 8.666/90;

3.3 - Obter das empresas prestadoras do serviço de transporte escolar os alvarás e licenças necessárias à realização do transporte, assim como assegurar a existência de “seguro poltrona” do veículo.

3.4 - Fiscalizar a execução do serviço de transporte dos universitários e regularidade dos veículos utilizados no transporte;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº390/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2015.

ANO III

3.5 - Responsabilizar-se pela complementação de valores, caso seja necessário, a fim de garantir a realização do transporte a todos os interessados.

3.6 - Fiscalizar para que somente alunos universitários ou havendo vagas, apenas estudantes ou pessoas que frequentem alguma instituição de ensino superior ou técnico, possam utilizar-se do transporte;

3.7 - Efetuar a prestação de contas, mensalmente, a partir da celebração do presente convênio;

3.8 - Apresentar com prestação de contas, a nota fiscal e/ou recibo em especial quanto aos valores repassados pela municipalidade, bem como da regularidade fiscal através de CND – Certidão Negativa de Débito, junto ao INSS e CRF – Certificado de Regularidade Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, para a formalização de balanço financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários correrão à conta dotação orçamentária estabelecida no orçamento em vigor, suplementadas se necessário:

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0006 – EDUCAÇÃO ON CAMINHO CERTO
2015 – FOMENTO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO
3.3.90.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
F. de Recursos – 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos à data do início do efetivo transporte (05/02/2015), podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do cumprimento do presente convênio será executada pela Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio dar-se-á nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, ressalvado a defesa prévia, será aplicada à parte mútua:

8.1.1 - moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor total estimado do Convênio, quando

deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido;

8.1.2 - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do Convênio, pela sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A multa a que se refere o item 8.1.2 não exclui a obrigação do cumprimento do pactuado no Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Água Clara – MS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, as partes o firmam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Água Clara – MS, 20 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA CLARA – ASAUAC.
CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Associação

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

Visto da Ass. Jurídica.

Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos
Advogada
OAB/MS 12987

EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2015
PARTES: Município de Água Clara-MS
Associação de Alunos Universitários de Água Clara – ASAUAC

OBJETO: Repasse da importância global de R\$ 640.998,00 (seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa e oito reais) à Associação dos Alunos Universitários de Água Clara – ASAUAC, com vistas à realização do transporte de universitários às cidades de Três Lagoas/MS e Ribas do Rio Pardo/MS.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº390/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2015.

ANO III

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos à data do início do efetivo transporte (05/02/2015), podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0006 – EDUCAÇÃO NO CAMINHO CERTO
2015 – FOMENTO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO
3.3.90.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
F. de Recursos – 100 – Recursos Ordinários

DATA: 20 de março de 2015.

SIGNATÁRIOS: pela Concedente – Silas José da Silva
Pela Conveniente – Cláudio de Souza Ferreira

Água Clara/MS, 20 de março de 2015.

Daniele Carvalho de Oliveira
Estagiária

AVISO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances; considerando o contido no edital supramencionado; por fim, considerando o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 008/2015, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens da licitante relacionada abaixo:

- SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ: 00.874.813/0001-00, foram aprovadas as amostras referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Fica designada a data do dia 24 de março de 2015, às 09:00 horas, para abertura do envelope de habilitação da proponente SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, referente aos itens 01; 02; 03; 04 e 05.

Água Clara - MS, 19 de março de 2015.
Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

TERMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 001/2015 de 05.01.2015, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara na

www.pmaguacalara.ms.gov.br

edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado Pregão Presencial nº 007/2015, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Água Clara - MS, referente à merenda escolar, com fornecimento parcelado, para consumo previsto durante o ano letivo 2015, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital, ADJUDICANDO o objeto da licitação as empresas:
TAVARES & SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.641.325/0001-53, no valor de R\$ 109.711,00 (cento e nove mil setecentos e onze reais);
COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50, no valor total de R\$ 111.370,37 (cento e onze mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

Água Clara/MS, 13 de março de 2015.
Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Água Clara - MS, referente à merenda escolar, com fornecimento parcelado, para consumo previsto durante o ano letivo 2015, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital, em favor das empresas abaixo elencadas:

TAVARES & SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.641.325/0001-53, no valor de R\$ 109.711,00 (cento e nove mil setecentos e onze reais);
COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50, no valor total de R\$ 111.370,37 (cento e onze mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

Água Clara/MS, 17 de março de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, tendo como objeto aquisição de Livros Paradidáticos de Educação Ambiental para alunos e professores do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, Inglês para alunos e professores de 4 e 5 anos da Educação Infantil, Inglês para alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e Inglês para alunos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº390/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2015.

ANO III

e professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Clara- MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência do Edital, em favor da empresa abaixo elencada:

EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 08.013.678/0001-10, com os seguintes valores: Item 01: valor unitário R\$ 74,15 (setenta e quatro reais e quinze centavos), totalizando R\$ 64.658,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Item 02: valor unitário R\$ 93,00 (noventa e três reais), totalizando R\$ 18.321,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e um reais); Item 03: valor unitário R\$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos) totalizando R\$ 98.302,40 (noventa e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos); Item 04: valor unitário R\$ 103,90 (cento e três mil e noventa centavos), totalizando R\$ 74.808,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), perfazendo valor global da R\$ 256.090,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa reais e vinte centavos).

Água Clara/MS, 18 de março de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Clara

TERMO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 001/2015 de 05.01.2015, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2.015, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, torna público o resultado Pregão Presencial nº 009/2015, tendo como objeto aquisição de Livros Paradidáticos de Educação Ambiental para alunos e professores do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, Inglês para alunos e professores de 4 e 5 anos da Educação Infantil, Inglês para alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e Inglês para alunos e professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Clara- MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência do Edital, ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa:

EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 08.013.678/0001-10, com os seguintes valores: Item 01: valor unitário R\$ 74,15 (setenta e quatro reais e quinze centavos), totalizando R\$ 64.658,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Item 02: valor unitário R\$ 93,00 (noventa e três reais), totalizando R\$ 18.321,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e um reais); Item 03: valor unitário R\$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos) totalizando R\$ 98.302,40 (noventa e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos); Item 04: valor

unitário R\$ 103,90 (cento e três mil e noventa centavos), totalizando R\$ 74.808,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), perfazendo valor global da R\$ 256.090,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa reais e vinte centavos).

Água Clara/MS, 16 de março de 2015.
Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial



Parecer Técnico Pedagógico – Material Didático.

Pregão Presencial nº 008/2015

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze foram recebidos, para análise, na Secretaria Municipal de Educação amostras dos materiais do Sistema Educacional Família e Escola listados a seguir:

Entrelinhas (Infantil 4 e 5 anos):

- Calendário de datas comemorativas;
- Material para os pais (Relações familiares e Amor cuidado e educação).
- Coleção caminhos Ensino fundamental 1º, 2º e 3º ano, kit material do aluno e manual do professor.
- Livro coleção caminhos, kit do aluno e do professor, 1, 2,3 e 4 ano.
- Coleção caminhos kit do aluno e do professor, 5,6,7 e 8.

O material foi analisado pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, formada pelas coordenadoras: Leonir Back de Oliveira, Luciana Campos de Jesus e Janaina Alessandra Alves Ferreira, sendo observados os aspectos pedagógicos, gráficos e estéticos.

No aspecto pedagógico o material possui fundamentação teórica, sugestões e metodologias adequadas a suas aplicações. Suporte com textos, cartazes, CDs e alfabetos prontos para serem explorados de acordo com a faixa etária a ser aplicado.

Apresenta excelente impressão gráfica propiciando ótima estética, em cores vibrantes e com em folhas em tamanhos variados que se adaptam a idade da criança.

Diante ao exposto acima, a comissão técnica aprova as amostras do material.

Água Clara, 17 de março de 2.015.

Leonir Back de Oliveira

Luciana Campos de Jesus

Janaina Alessandra Alves Ferreira

